



PORTARIA Nº 619 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ELISMAR MALTA RIBEIRO Secretário Municipal de Educação do Município de Santo Antônio do Descoberto-GO, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019 e Recomendação Técnica nº 006/2019 da Controladoria-Geral do Município - CGM;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora pública **SIMONE DE FREITAS ARAGÃO SANTOS**, ocupante do cargo comissionado de Assessor de Distribuição do Departamento de Almoxarifado, Insumos e Suprimentos da Secretaria Municipal de Educação, Decreto nº. 2675/2022, inscrito no CPF nº 658.712.861-00, para atuar como fiscal de contrato nº 429/2022 e 431/2022, modalidade Pregão Presencial 020/2021 do processo Administrativo nº 221965/2022, para a contratação de empresa especializada de aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para as Escolas Municipais e CMEI's, celebrando com as empresas:

- **QUATRO P COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** do CNPJ: 40.911.552/0001-76, CONTRATO Nº429
- **SL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI** do CNPJ: 15.463.983/0001-70, CONTRATO Nº 431, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único: As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Instrução Normativa nº. 001/2019 e na Recomendação Técnica nº 006/2019 da Controladoria-Geral do Município – CGM, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

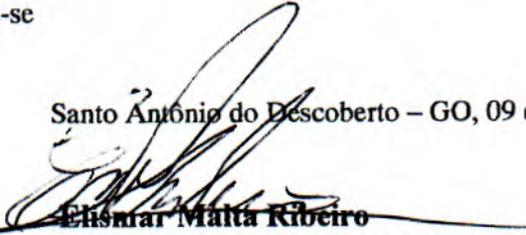


Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ciente: Simone de Freitas Magalhães Santos

Cumpra-se e publique-se

Santo Antônio do Descoberto – GO, 09 de dezembro de 2022.


Elismar Malta Ribeiro
Secretário Municipal de Educação
Dec.: 2.670/2022